



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

MOÇ 2182/2004

MOÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para regimento do Senhor Deputado ODILON AIRES

seguida, à Mesa Diretora do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 8/11/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

18/11/04
Apresenta votos de congratulação aos Conselheiros Tutelares, pela passagem do seu aniversário em 18 de novembro de 2004.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 144, do Regimento Interno desta Casa, sugiro que sejam apresentados votos de congratulação aos Conselheiros Tutelares, pela passagem do seu aniversário em 18 de novembro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente moção, buscamos prestar a devida homenagem aos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal na ocasião do seu aniversário.

Os Conselheiros Tutelares são encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com a Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2002 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Conselho Tutelar é um órgão que surgiu em decorrência do acolhimento do princípio constitucional da participação popular nas ações do Poder Público.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2004.


Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Moç. Nº 2182/04
Fls. N.º 01 CA

04/18/11/04 15:36:07



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

OFÍCIO Nº /2004-GAP

Brasília, / /2004.

Senhor Secretário,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Deputado Odilon Aires, comunica a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa aprovou a Moção de nº , de 2004, anexa, sugerindo que sejam apresentados votos de congratulações aos Conselhos Tutelares do Distrito Federal pela passagem do seu aniversário em 18 de novembro de 2004.

Os Conselheiros Tutelares são encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com a Lei 2.640 de 13 de dezembro de 2002 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Conselho Tutelar é um órgão que surgiu em decorrência do acolhimento do princípio constitucional da participação popular nas ações do Poder Público.

Atenciosamente,

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
MD. Secretário de Ação Social do Distrito Federal
Nesta

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Moç. No	21821 04
Fls. N.º	02 CMS